



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.436, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

3                   SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE  
03                   SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
03                   06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600           DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

17                   Saneamento  
17 512            Saneamento Básico Urbano  
17 512            0116            Tratamento de Agua e Esgoto  
17 512   01162116   Manutencao da E.T.A.

**042                   3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**  
**Valor do Crédito: R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

3                   SERV. AUT. DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE  
03                   SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
0307               DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700           DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17                   Saneamento  
17 512            Saneamento Básico Urbano  
17 512            0117            Obras e Saneamento  
17 512   01171114   Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e

Saneamento

**045                   4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**Valor do Débito: R\$ 70.000,00**

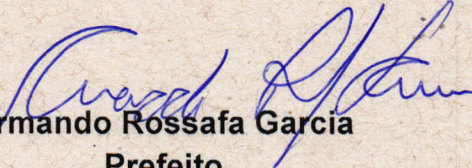




*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 31 de março de 2016.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração